



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

EDITAL Nº 148 de 06 de novembro de 2018

SELEÇÃO PARA TUTOR A PRESENCIAL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **TUTOR PRESENCIAL**, a fim de atuar, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273 de 2006 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 e nº15, de 23/01/2017, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo das Coordenações Geral e Adjunta da UAB/IFSULDEMINAS, das Coordenações dos Cursos Ofertados e da Diretoria de EaD do IFSULDEMINAS.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.

1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail editais.ead@ifsuldeminas.edu.br

2. DAS VAGAS

~~2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1(uma) vaga para atender a necessidade imediata de TUTOR PRESENCIAL, conforme Anexo I. (REVOGADO PELA RETIFICAÇÃO No. 1)~~

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 2(duas) vagas para atender a necessidade imediata de TUTOR PRESENCIAL, conforme Anexo I, sendo uma para o Polo de Paraisópolis e uma para o Polo de Monte Sião. (REDAÇÃO DADA PELA RETIFICAÇÃO nº 1)

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <http://encurtador.com.br/dG168>, não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

3.2 Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.

3.3 Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail no GMAIL.

3.4 O formulário estará disponível das 00h00 do dia 07/11/2018 até as 23h59 do dia 11/11/2018, conforme Quadro I.

3.5 No ato da inscrição, além do formulário eletrônico devidamente preenchido, o candidato deverá anexar 01 (um) único arquivo em formato PDF contendo os seguintes documentos:

- Cópia do RG e do CPF;
- Diplomas de graduação e titulação;
- Certificado de cursos na área da educação a distância;
- Comprovação do tempo de trabalho declarado;
- Formulário de pontuação declarada devidamente preenchido (Anexo II).

3.6 O cronograma do presente edital transcorrerá conforme as informações do **quadro 1**

Quadro 1 – Cronograma do Edital 139/2018

Evento	Data	Forma
Inscrições	07 a 11/11/18	http://encurtador.com.br/dG168
Resultado parcial de inscrições realizadas	12/11/18	www.ifsuldeminas.edu.br
Prazo de recurso da homologação das inscrições	Até 13/11/18	editais.ead@ifsuldeminas.edu.br
Resultado de inscrições homologadas (após julgamento de recursos)	13/11/18 a partir das 18h00	www.ifsuldeminas.edu.br
Resultado Parcial	14/11/18	www.ifsuldeminas.edu.br
Recurso contra o resultado parcial	Até 15/11/18	editais.ead@ifsuldeminas.edu.br
Resultado Final (após julgamento de recursos)	19/11/18	www.ifsuldeminas.edu.br

3.7 Caberá recurso contra os resultados parciais do presente edital, sendo que todos os recursos deverão ser enviados na data prevista no **Quadro I** para o e-mail editais.ead@ifsuldeminas.edu.br até às 18 horas.

3.7.1 Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

3.8 Caso não haja candidatos classificados e aprovados e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender a demanda, a Coordenação do Curso juntamente à Coordenação geral da UAB poderá convidar professores que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Formação em nível superior de acordo com o Anexo I;
- b) Experiência mínima de 01 (um) ano na Educação Básica ou Superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.
- c) Disponibilidade de 20 horas semanais presenciais para atuar na função, sendo 04 (quatro) horas aos finais de semana em horário a ser definido pela Coordenação de Curso e/ou Coordenação de Polo;
- d) Disponibilidade para participar de encontros presenciais aos finais de semana (quando convocado);
- e) Não ocupar cargo de direção ou exercer função gratificada (CD, FG-1 ou FG-2), bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal;
- f) Não exceder 60 horas de trabalho semanal.

4.2 Para o exercício da função, o candidato deverá ainda, sob pena de desligamento do programa, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros);
- c) Ter disponibilidade para atender às convocações da Diretoria de EaD do IFSULDEMINAS, da Coordenação Geral e Adjunta à UAB e da Coordenação de Curso;

5. DO REGIME DE TRABALHO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

5.1 As atividades desempenhadas pelo TUTOR PRESENCIAL devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, conforme determinação da coordenação do curso.

5.2 São atribuições do TUTOR PRESENCIAL selecionado neste edital:

- a) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas nos polos de sua atuação;
- c) estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- d) participar da avaliação dos estudantes sob orientação da coordenação e do professor formador;
- e) participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
- f) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;
- g) elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor;
- h) confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;
- i) apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas do curso, em especial, no polo de apoio presencial.

5.3 Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

- a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação de curso, adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias a Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
- e) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;
- f) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS;
- g) Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até o polo de apoio presencial no qual foi selecionado;

5.4 O valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR PRESENCIAL estará de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, conforme transcrição a seguir:

Tutor: valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

5.5 As bolsas serão pagas mensalmente, durante o período de vinculação do TUTOR ao curso.

5.6 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFSULDEMINAS. Sendo assim, possíveis atrasos poderão ocorrer.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão devidamente composta para esse edital.

6.2 A Seleção consistirá de uma única etapa de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o **Quadro II**.

Quadro II – Pontuação da Prova de Títulos, Experiência Profissional e Qualificação

Titulação (Cursos Reconhecidos pelo MEC)		Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado	30	1	30
	Título de Mestre	20		
	Título de Especialização	15		
Experiência Profissional		Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

E1	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por disciplina).	3	6	18
E2	Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre).	2	5	10
E3	Experiência como tutor na Educação a distância (por semestre).	3	6	18
E4	Experiência como professor na Educação Básica (por semestre).	2	5	10
Qualificação (pontuação máxima = 14 pontos)		Pontuação (por curso)	Número máximo de cursos	Pontuação máxima
Q1	Curso(s) de formação/ capacitação para a educação a distância, com carga horária mínima de 40 horas.	2	7	14
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

6.3 É vedado ao candidato apresentar dois ou mais documentos comprovando vínculos simultâneos por um mesmo período de tempo para um mesmo item da prova de experiência profissional (E1, E2, E3 e E4), excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

6.4 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item Titulação Acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

6.5 A comprovação da experiência profissional (E1 a E2) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- Relatório de bolsas recebidas extraído do site do FNDE;
- Certificado de atuação enquanto bolsista;

6.5.1 Caso o candidato apresente o relatório de bolsas extraído do site do FNDE e/ou a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina, mas sim o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, serão consideradas para estes casos o número de 06 (seis) bolsas para cada semestre, que equivalerá a 01 disciplina.

6.6 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

6.7 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo.

6.7.1 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

6.8 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

6.10 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição.

6.11 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

6.11.1 O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 5 (cinco) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 5 (cinco) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em qualquer um dos quesitos o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.12 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

6.13 Em caso de empate na pontuação da prova de títulos, os critérios de desempate seguirão os termos e a ordem a seguir:

- a) Ser maior de 60 anos
- b) Maior tempo de docência como professor (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência como professor (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de tutor a presencial (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

7.2 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição e o bolsista selecionado poderá permanecer vinculado ao programa pelo tempo de duração dos cursos ofertados.

7.3 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

7.4 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

7.5 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou forma diferentes da especificada neste edital;

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados ou quaisquer outras referentes ao presente edital.

7.7 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por este edital.

Pouso Alegre, 06 de novembro de 2018

Marcelo Bregagnoli¹
Reitor do IFSULDEMINAS

¹ Duas versões originais do presente edital, com o conteúdo idêntico ao desta cópia, assinadas pelo Reitor do IFSULDEMINAS, encontram-se disponíveis para conferência na Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS e no Gabinete da Reitoria do IFSULDEMINAS, respectivamente, ambas as divisões situadas na Av. Vicente Simões, 1111 – Pouso Alegre (MG).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO I

EDITAL Nº 148 de 06 de novembro de 2018

QUADRO DE VAGAS

Polo	Habilitação Mínima	Carga Horária semanal	Vagas	Código de Vaga
Paraisópolis	Licenciatura em qualquer área do conhecimento ou graduação em qualquer área do conhecimento com curso de complementação pedagógica. Experiência mínima comprovada de 01 (um) magistério do ensino básico ou superior.	20	1 + CR	1481
Monte Sião	Licenciatura em qualquer área do conhecimento ou graduação em qualquer área do conhecimento com curso de complementação pedagógica. Experiência mínima comprovada de 01 (um) magistério do ensino básico ou superior.	20	1 + CR	1482



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO II

EDITAL Nº 148 de 06 de novembro de 2018

PONTUAÇÃO DECLARADA

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
T1	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: () Especialista – 15 pontos () Mestrado – 20 pontos () Doutorado – 30 pontos	
E1	Declaro que atuei em () disciplinas como professor na modalidade a distância (3 pontos por disciplina – Máximo 18 pontos)	
E2	Declaro possuir () semestre(s) de docência no ensino superior na modalidade presencial. (2 pontos por semestre – Máx. 10 pontos).	
E3	Declaro que atuei como tutor presencial ou a distância durante () semestre(s). (3 pontos por semestre – Máximo 18 pontos) .	
E4	Declaro possuir () semestre(s) de docência na educação básica. (2 pontos por semestre – Máx. 10 pontos).	
Q1	Declaro ter concluído () curso(s) de formação/ capacitação de tutores para a educação a distância, com carga horária mínima de 60 horas. (2 pontos por curso – Máx. 14 pontos)	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com a Tabela 2 do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos;

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO III

EDITAL Nº 148 de 06 de novembro de 2018

RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Código da Vaga:		Função:	
Unidade de Atuação:			
Nome do Candidato:			
E-mail:			
R.G:		CPF:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:			

Data ____ / ____ / ____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Assinatura do(a) Candidato(a)